



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 179/2001.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. ELOI ALLGAYER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-


Ver. NÉLSON JOSÉ PÉRTILE, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. ELOI ALLGAYER, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Novembro de 2001 até 30 de Novembro de 2001, para tratar de assuntos particulares.


Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, ROMEU FISCHER, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Novembro de 2001, perdurando seus efeitos até 30 de Novembro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 26 DE NOVEMBRO DE 2001.


Ver. NÉLSON JOSÉ PÉRTILE
Vice-Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se


Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral Expediente